



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina - MG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA; NA FORMA ABAIXO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, doravante denominada simplesmente **DEVEDORA** representada por seu Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado(a) pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no *DOU* de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, e do outro lado, a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.482.840/0001-38**, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, n.º 775 – Bairro Ipiranga em São José(SC) - CEP: 88.111-510, doravante denominada simplesmente **CREDORA**, neste ato representada pelo(a) Sr. Willian Lopes de Aguiar, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.003527/2023-93 e em observância às disposições da alínea “c” do §2º do artigo 22 do Decreto n.º 93.872/1986, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o reconhecimento da dívida, bem como pagamento e quitação, em razão da: 1 - Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ano 2023/2023 - Registro MTE MG001689/2023. 2 - Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ano 2023/2024 - Registro MTE MG002135/2023. 3 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado 2022 a 2023 de 1,0577432 e Lei 14.663 de 28 de agosto de 2023, referente ao Contrato Administrativo 011/2018, que possuía como objeto a "*Prestação serviços de apoio e manutenção, sob o regime de execução indireta e dedicação exclusiva de mão de obra, para atender os Campi de Diamantina - serviços de apoio e auxiliares para o Campus 1, Campus JK, Moradia Estudantil Universitária em Diamantina/MG, Fazenda*

1.2. O valor global da dívida ora reconhecida é de R\$ 9352,03 (nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR RECONHECIDO

2.1. A DEVEDORA reconhece os valores devidos ou pendentes, junto à CREDORA, na importância de R\$ 9352,03 (nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e três centavos), referentes ao objeto e período mencionados na cláusula primeira, conforme PARECER Nº 42/2023/DACIS - CONTROLE/DACIS/DLC/PROAD (1207284), Planilha Retroativo para Reconhecimento de dívida (1247017, e demais documentos acostados ao processo administrativo nº. 23086.003527/2023-93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. A DEVEDORA efetuará o pagamento à CREDORA dos valores mencionados na Cláusula anterior, em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento.

3.2. A DEVEDORA deverá efetuar o pagamento correspondente ao objeto mencionado na cláusula primeira, em nome da CREDORA, por meio de Ordem Bancária em conta apresentada pela empresa fornecedora.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Após a comunicação e a comprovação do pagamento, dar-se-á ampla e geral quitação para ambas as partes, dos direitos e deveres sobscritos neste ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA NOVAÇÃO

5.1. Reconhecem as partes que o ajuste ora pactuado diz respeito às questões expressamente mencionadas neste Instrumento, não implicando renúncia a qualquer outro direito ou dispensa do cumprimento de outras obrigações existentes entre as partes

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Reconhecimento de Dívida correrão à conta do orçamento da DEVEDORA.

6.2. A dotação orçamentária desta despesa será:

6.2.1. Natureza de Despesa: 339037 ;

6.2.2. Sub-elemento Despesa: 01;

6.2.3. Plano Interno (PI): M20RKQ0155N

6.2.4. Fonte do recurso: 3050000397

6.2.5. Programa Trabalho Resumido (PTRES): 169519

6.2.6. Empenho: 2023NE001358.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A DEVEDORA providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

8. CLAÚSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sete Lagoas – MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste ajuste.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produzam os efeitos jurídicos legais pertinentes.

Diamantina MG.

Representante legal da DEVEDORA

Representante legal da CREDORA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 17/11/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor (a)**, em 20/11/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansly Braga Tameirão, Servidor (a)**, em 20/11/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1251624** e o código CRC **ACFE6CAD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003527/2023-93

SEI nº 1251624

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000